



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 31/2026

Atílio Vivácqua - ES, 08 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSESSORAR NA SESSÃO SOLENE DE “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES” DE 10 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e regimentais:

Considerando a Resolução nº. 009/2014 que “Dispõe sobre o sistema de banco de horas do Poder Legislativo Municipal de Atílio Vivácqua e dá outras providências.

Considerando que a Sessão Solene iniciará as 18h sem horário previsto para término, fica os servidores designados para esta sessão, dispensados na parte da manhã, para iniciar os trabalhos as 17:00hs, sem prejuízo das horas.

Considerando que é necessário a presença de servidores da Casa no horário da sessão para o melhor cumprimento das funções referentes as sessões Solenes.

Considerando o artigo 3º. da Resolução nº. 009/2014 que prevê que “os servidores sujeitos a compensação, serão os designados através da portaria do presidente da Câmara Municipal quando necessário a presença aos trabalhos nas sessões Plenárias e Solenes”.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica designado os servidores relacionados abaixo para atuarem na sessão Solene de “Emancipação Política de Atílio Vivacqua-ES” desta Casa Legislativa, na data de 10 de abril de 2026, exercendo suas funções para o bom e fiel andamento dos trabalhos desta Casa, de acordo com as leis 871 e 872/2010:

1. Daiane Teixeira Zerbone Soares;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

2. Kailane da Silva Rocha;
3. Lara Lima Machado;
4. Leonardo Ferreira de Oliveira;
5. Ludmila Pontes Matielo Vaneli;
6. Lucy Souza Nascimento;
7. Quezia Guimarães Pimenta;
8. Raissa Abreu Souza;
9. Suíaima Barbosa das Neves;
10. Sulamita Coimbra Braga Martins;
11. Tamiris França Molon;
12. Vania Aparecida Mello Romano.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE

Lauro Nascimento Tosta
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"